

**Associação Nacional de História – ANPUH
XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007**

**Processo de elaboração das concepções de patrimônio cultural e das
políticas públicas de preservação.**

Maria Ivonilde Mendonça Targino*

Resumo: Discute a elaboração das concepções de patrimônio cultural, situando-as historicamente no âmbito das políticas públicas estatais de preservação, ressalta características de sua institucionalização ao longo dessa trajetória. E, relaciona à Educação Patrimonial destacando sua promoção através da aplicação dessa metodologia como forma de *alfabetização cultural* e de sua inclusão no campo do conhecimento histórico do currículo de educação formal/informal.

Summary: When arguing the elaboration of conceptions of cultural patrimony, pointing out them historically in the scope of the state public politics of preservation, stands out characteristic of its institutionalization throughout this trajectory. Relates to the patrimonial Education detaching its promotion by means of application of this methodology as from of *cultural alfabetation* and its inclusion in the field of the historical knowledge of the resume of informal formal education.

A noção de patrimônio cultural, consagrada pelo ideário e pela prática institucional, esteve ligada à salvaguarda dos vestígios do passado, desde a criação do antigo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, em 1937, em 1946, passa a chamar-se DPHAN e, a partir de 1970, transforma-se em Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Como organismos oficiais, incumbidos da defesa e proteção do acervo patrimonial brasileiro, durante várias décadas restringiram-se aos bens caracterizados pela expressão “pedra e cal”, valorizavam apenas os elementos de natureza tangível e a conservação do passado, tendo como objetivo a preservação de uma memória nacional alimentada pelo conteúdo ideológico de fortalecimento da identidade do Estado/Nação.

O processo de elaboração de uma concepção de patrimônio cultural, no Brasil, ocorre em duas etapas que permanecem como duas vertentes paralelas. A primeira está centrada, segundo Funari (2004, p.01), na “tradição secular e na valorização dos vestígios monumentais das elites do passado, na monumentalidade dos grandes edifícios, na estatuária, nos grandes pintores e escultores, nos estilos canônicos da erudição”, concepção esta que encontra respaldo na sociedade patriarcal e aristocrática. A segunda vertente vem à tona por ocasião da promulgação da Constituição de 1988, que assume interesse pelos valores culturais identificados nos saberes e fazeres das diversas manifestações do povo brasileiro.

* Mestre em História (PPGH/CCHLA/UFPB)

Fonseca (1997, p.11-17) analisa esses dois aspectos da institucionalização do patrimônio cultural, destacando os anos 1930/1940 como o momento fundador/criador do Patrimônio, e os anos 1970/1980 como seu momento renovador, ressaltando as diversas formas de atuação na produção do acervo patrimonial, responsáveis por pontos de vista conflitantes no interior do IPHAN. Ao comentar a concepção modernista liderada por Rodrigo Melo Franco, responsável pela expressão “pedra e cal”, e a concepção de Aloísio Magalhães, baseada na idéia de bem cultural, caracteriza a primeira como preconizadora do ideário elitista dominante e esta última, como ampliadora do conceito de patrimônio e da introdução de uma noção mais abrangente de Memória Social.

Por esse raciocínio, caberia ao Estado promover a identificação cultural da Nação não apenas com o passado, mas, mediante a interligação das diversas temporalidades: passado, presente e futuro. Isso implica na ampliação do conceito de memória nacional, através da incorporação da memória dos dominados, da cultura popular e da história dos vencidos e esquecidos desse processo, à luz dos ensinamentos de Le Goff que vê a memória como poder, como apropriação do tempo (LE GOFF, 1996, p. 426).

Os intelectuais que, no Brasil, tomaram assento nos órgãos de preservação a partir de 1930/45 eram, em maioria, arquitetos e tidos como os “senhores da memória”, provavelmente a isso inclinado por sua formação de elite e amparado por outros intelectuais modernistas. Assim sendo, sua cultura histórica e suas concepções a respeito de preservação do patrimônio, geradas naquele contexto e considerando dignos de preservação apenas determinados bens, correspondiam à de uma determinada elite política e econômica do país, detentora dos privilégios de classe hegemônica. Tais privilégios expressavam-se nos monumentos da arquitetura religiosa, militar e civil, evocativos de uma memória singular e de períodos específicos. Como é o caso do Barroco Colonial, estilo escolhido pelos intelectuais modernistas para configurar o patrimônio histórico e artístico como a expressão genuína da arte nacional, conforme afirma Sant’Anna: (SANT’ANNA, 1977, p.119-120).

Por ocasião das famosas viagens etnográficas¹ na busca e reconhecimento de indícios de uma cultura nacional, os monumentos e núcleos urbanos coloniais encontrados na cidade de Ouro Preto, apesar de abandonados, mantinham a integridade estilística original, narravam a história local e refletiam a tradição secular. Conformavam, assim, um novo perfil civilizado do brasileiro, centrado na história e na tradição, para criação de nossa memória

¹ Várias viagens foram ainda realizadas em todo o País, entre 1927 e 1929 por grupos de intelectuais, sob o comando de Mário de Andrade, precedidas pelas de 1919 e 1924, às Minas Gerais.

nacional. Esse conjunto, em consonância com o momento político de estabelecimento do Estado Novo centralizador, reflete muito bem a construção de uma identidade artística para o país no pensamento preservacionista dos intelectuais modernistas. “Cidades, casas e igrejas coloniais barrocas eram consideradas como signos de um Brasil, original e esquecido, um exemplo de vitalidade e originalidade cultural” (GONÇALVES, 1996, p.70).

No contexto histórico-político e cultural da década de 1920, registra-se uma contribuição decisiva dos intelectuais brasileiros para o amadurecimento de uma cultura histórica com relação à preservação do patrimônio cultural. Apresentam inúmeros anteprojetos e projetos que propunham a criação de dispositivos legais para a proteção do patrimônio que, colaboraram para a consolidação de uma cultura preservacionista no Brasil. Nesse período histórico, vários acontecimentos políticos e culturais da maior importância para o país, aconteceram: a Semana de Arte Moderna (1922), em São Paulo; o episódio dos Dezoito do Forte (1922), no Rio de Janeiro; a exposição internacional de Lasar Segall (1922), em São Paulo; o manifesto regionalista de 1926, em Pernambuco; e a criação do Museu Histórico Nacional, no Rio de Janeiro, em 1922.

Foi justamente nesse ambiente político-cultural que frutificaram os ideais modernistas e, ainda que não houvesse um pensamento homogêneo entre os intelectuais, encontraram-se canais para sua concretização e solidificação, a partir da criação efetiva das instituições como o Departamento Municipal de Cultura, em São Paulo e, principalmente, o Serviço de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Através desses órgãos a perspectiva nacionalista assumida na segunda fase desse movimento apresentaria nova dimensão, uma vez que o Estado passou a atuar como mediador de um pensamento novo quanto à preservação patrimonial como “prática social integradora” com a institucionalização de um “grande sistema cultural moderno” conforme destaca (BOMENY, 1991, p.8). Ortiz, ao tecer considerações acerca desse discurso nacional, assegura que: “O discurso nacional pressupõe necessariamente valores populares e nacionais concretos, mas, para integrá-los em uma totalidade mais ampla” (ORTIZ, 2005, p. 138-139).

Com base nesse raciocínio, é possível afirmar que os artífices dessa idéia seriam, portanto, os intelectuais que se destacam como agentes mediadores dessa construção fazendo, nesse processo, a ligação entre fenômenos de ordens distintas: o popular (pluralidade) e o nacional (particular). Configura-se assim, para Ortiz, a mediação em que “os intelectuais são destacados como mediadores simbólicos, uma vez que concretizam o elo entre o particular e o universal, representativos do singular e o global” (ORTIZ, 2005, p.140-142).

Pode-se afirmar que desde as décadas de 1920 e 1930 esses intelectuais, integrantes da elite hegemônica brasileira, tiveram a convicção de que o Estado deveria ser responsável pelo estabelecimento de uma política de conservação e valorização do patrimônio histórico e artístico nacional, unificado num único projeto que contemplasse questões relativas à identidade e à memória nacionais. Identidade e memória eram, assim, vistas como base de sustentação de um Estado/Nação, no sentido do chamamento dos escolanovistas para a educação e dos modernistas para a cultura e para o patrimônio. A década de 1930, pelas vozes daqueles intelectuais, foi responsável por uma nova feição cultural do cenário brasileiro.

Antes do Governo Provisório, até 1930, não havia lei visando à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Havia, sim, uma fragilidade em nossa tradição intelectual, segundo Bomeny (1991, p. 4). Considera-se que o primeiro despertar da “consciência” do poder público em relação à proteção desse patrimônio manifestou-se em 1933, três anos após a Revolução, quando o presidente Getúlio Vargas concedeu à cidade de Ouro Preto a categoria de monumento nacional, claramente consubstanciada no artigo 148 da Constituição, promulgada no ano seguinte, em 1934.

As evidências da interferência estatal na cultura encontram-se nos inúmeros decretos de criação de organismos responsáveis pela execução de diversas atribuições específicas da gestão cultural, indo desde a criação de vários museus, até o anteprojeto e, em seguida, a criação do SPHAN². O Decreto-Lei n. 25 de 30 de novembro 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e institui o tombamento, regulamentado somente em 1986, é o mais importante documento legal referente à proteção dos bens culturais, ainda hoje em vigor.

O período denominado “tempos Capanema” – apelido dado à gestão do ministro da Educação e Saúde Pública, Gustavo Capanema, à frente da pasta entre 1934 e 1945 – foi o da consagração do projeto de formulação de uma identidade nacional, que passava pela cultura. Foi recrutado para a prestação de serviços públicos um grupo de intelectuais que incluía nomes que se tinham destacado nos movimentos de renovação artística da década de 1920. Estabeleceu-se, assim, um novo relacionamento entre os intelectuais e a classe dirigente no país, criando-se um “território livre” para a cultura, mas

² Mário de Andrade, no anteprojeto de criação do Serviço de Proteção do Patrimônio Artístico Nacional, quis abranger a salvaguarda do conjunto de bens culturais que considerava necessários para construir um perfil do Brasil. Não se restringiu a bens móveis e imóveis, propôs a criação de museus de artes aplicadas e técnicas industriais, ou seja, dos modos de fazer brasileiros. Somente em 1970 essa conceituação seria retomada e estendida aos saberes e fazeres cotidianos do povo, com a promulgação da Constituição de 1988 (Cf. Art.216).

também verdadeiro dilema entre a ação criadora desses intelectuais e o regime autoritário vigente, cujo objetivo era a produção de uma cultura oficial mesclada das mais diversas correntes ideológicas: modernistas de esquerda, militantes da ação católica e escolanovistas.

As ações empreendidas pelos esforços do Estado, dos intelectuais modernistas e dos arquitetos pretendiam uma revalorização do homem brasileiro, que culminaria com a criação de um “novo homem”, “civilizado”. Essa finalidade se atingiria através de uma ação pedagógica que desenvolvesse a cultura do país e sua arte, capaz de levar todos os cidadãos a moldar a nacionalidade com o fim de reconhecerem-se numa única identidade nacional. E’, essa a visão que marca as origens do órgão federal incumbido da salvaguarda do patrimônio histórico e artístico brasileiro evidenciada pela marcante influência daqueles intelectuais que, ao debruçarem-se sobre a realidade brasileira, na tentativa de apreender e (re) valorizar os elementos constitutivos da identidade cultural do país - sem renunciar às suas preocupações histórico-tradicionistas em relação ao patrimônio histórico e artístico acabaram por direcionar a constituição de uma cultura histórica a esse respeito.

Da associação entre interesses nacionais e o projeto modernista configura-se, a partir da construção de um saber institucionalizado delimitado pelo conceito de patrimônio cultural, uma “cultura preservacionista” reconhecida, na dimensão de seu significado social, como representação simbólica e codificação cultural. Esse saber específico, que se constrói no processo histórico e nas experiências sociais vividas no tempo insere-se, portanto, num determinado contexto histórico, conferindo-lhe um sentido social e constituindo-se como memória social.

Consideradas como decorrentes do conhecimento histórico, compreende-se que as concepções que regem o patrimônio e os bens constitutivos de seu acervo não deixam de ser representações produzidas por um determinado meio social. Isto nos remete às conexões entre memórias e representações “como frutos de uma construção histórica – de determinada cultura histórica³, e por isto mesmo submetida à passagem do tempo e à transformação, sendo, portanto, perecível. E, (re) introduzida na história, torna-se uma dentre tantas outras, produzidas pelos homens” (GUIMARÃES, 2003, p.20). As questões sobre a temática da memória associada aos bens culturais integrantes desse acervo foram introduzidas na historiografia, muito recentemente, principalmente na produção acadêmica e, continua quase ausente no processo escolar. Entende-se que o conhecimento histórico socializado através da escola, seria o ponto de partida para a valorização do patrimônio cultural.

³ Entende-se cultura histórica na acepção defendida por (NEVES, 2000/2201, p.36).

A Constituição de 1937 ao institucionalizar o regime autoritário implantado por um golpe de estado, incluiu nova disposição, mais vigorosa, em defesa do patrimônio histórico, artístico e natural: “Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional” (Constituição Federal de 1937, art. 134). Inaugurando-se, no País, a prática de colocar o patrimônio histórico, artístico e natural sob a proteção do poder público. Mais tarde, esta proteção é ampliada a outras categorias de patrimônio e reiterada nos textos constitucionais das Cartas Magnas de 1946 (Art.175); de 1967⁴ (Art.172) e na de 1988 (Art. 5º, LXXIII; 20 X; 23 III e IV; 24 VII e VIII; 30 IX; 215 216 e 225).

A Constituição de 1946, seria responsável por organizar um regime democrático para o país. O texto estatuiu, em seu Artigo 175, que “As obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza ficam sob a proteção do poder público”, mantendo-se assim, a tradição do controle estatal sobre o patrimônio.

Após o golpe militar de 1964, instala-se no Brasil um período de 20 anos de arbitrariedade, sob forte repressão militar. O novo governo culmina com a reformulação da Carta Magna de 1946, dando-lhe sentido autoritário e institucionalizando um novo regime. Essa nova constituição, em vigor a partir de 1967, em relação à cultura permanece na tradição, ao considerar seu amparo como dever do Estado, assim especificado no Art.172⁵, acrescido de Parágrafo único que determina: “Ficam sob a proteção do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas”.

No texto constitucional de 1988, estende-se essa proteção também ao patrimônio de valor paleontológico, ecológico e científico. Garantindo dessa forma, como princípio constitucional, a proteção do patrimônio cultural brasileiro desde que, esses bens incluídos como patrimônio cultural do País: “sejam portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes elementos étnicos e culturais formadores da nação brasileira” (Cf. Art. 216), favorecendo representativos grupos sociais, que reclamam direitos de cidadania e o direito à memória, como afirmação de sua identidade étnica e cultural.

⁴ Esta constituição sofre modificações no ano de 1969, por meio de emendas à sua redação, alterando-se o texto e a numeração desse artigo.

⁵ Foi através da Emenda Constitucional n. 1, de 17/10/1969, publicada no Diário Oficial da União de 20/10/1969, que este artigo recebe nova numeração – Art. 180.

A Carta Magna de 1988 vem, corrigir várias distorções na política de preservação, incluindo dispositivos que valorizam outros elementos formadores da identidade nacional, admitindo em nossa realidade histórica a presença de uma memória plural, subsidiária de uma “nova” política de preservação do patrimônio cultural brasileiro, mantendo a sua proteção sob a responsabilidade do Poder Público, porém com a colaboração da comunidade nos termos da Lei Constitucional. Ao partir da valorização do intangível⁶ na conceituação de patrimônio cultural, o enfoque é deslocado da nação para a sociedade, desviando-o da representação do passado nacional comprometido com a idéia da sua salvação do esquecimento, para a representação da cultura material, ou seja, o patrimônio, até então referenciado pela nação, passava a ser inserido também nas preocupações preservacionistas, acrescentando à noção de patrimônio a de memória.

São nos espaços construídos a partir da relação entre memória e patrimônio que ocorrem as práticas de preservação: ações de colecionamento, restauração, ou registros de bens que expressam a emergência da retomada da memória pelos indivíduos e grupos sociais, e conduzem à identificação do patrimônio como uma vertente da memória, assim entendida por Le Goff: [...] “A memória, onde cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir o presente e o futuro” (LE GOFF, 1996, p.476-477).

A ameaça de perda e/ou destruição que pairava sobre os bens monumentais arquitetônicos, mesmo na época da fundação do SPHAN, fez deles o centro das preocupações do Instituto e se agravou com os efeitos da urbanização acelerada e da especulação imobiliária das cidades brasileiras a partir de 1950. Essa conjuntura provocou um desequilíbrio na fisionomia da instituição. É precisamente na fase de atuação de Aloísio Magalhães à frente do IPHAN, na década de 70, que a política de proteção e defesa dos bens culturais começou a sofrer transformações significativas, diferentemente daquelas orientadas por Rodrigo Mello Franco de Andrade, quando da criação do SPHAN, em 1937.

O esforço que se impunha era o de operacionalizar um conceito mais abrangente de bem cultural, devendo atentar para as múltiplas manifestações culturais do fazer brasileiro e para as condições do meio ambiente onde se insere esse fazer. Isto, além de envolver o comprometimento de outras entidades, com o programa de trabalho do IPHAN, exigia ainda a necessidade de um diálogo com a comunidade. Isso evidenciava a urgente tarefa de reestruturação do órgão, efetivada com a criação da Fundação Nacional Pró-

⁶ Cf. redação do Decreto nº 3.551/2000, a categoria de intangibilidade dos bens culturais talvez esteja relacionada ao caráter desmaterializado que assumiu a moderna noção antropológica de cultura, contribuindo para uma concepção mais ampla, centrada numa relação da sociedade com a cultura.

Memória, em 1979, e a transformação do IPHAN em Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), constituída como órgão normativo, e a Pró-Memória tornando-se agenciadora dos meios e recursos para operacionalização da Secretaria recém-criada.

Essa descentralização consolidou-se com a criação, no País, das secretarias de cultura e de órgãos estaduais e municipais de preservação, reduzindo a possibilidade de ser a instituição federal a única alternativa para a proteção de bens de valor histórico, artístico, natural, arqueológico ou paisagístico. A descentralização do IPHAN e sua conversão de instituto em secretaria ficaram garantidas por meio de acordo assinado em Brasília, entre Governadores Estaduais e Secretários de Educação, o que marcaria a criação de órgãos especializados sobre preservação, com legislação própria, vigente em sua jurisdição estadual, como resultado prático das deliberações desse Encontro dos Governadores e Secretários de Educação⁷.

Muito embora fique claro que ao longo de toda a trajetória histórica de elaboração da concepção de patrimônio não existiu uma diferenciação conceitual entre os bens de valor em nível nacional, estadual ou municipal. Na verdade, ocorreu nesse processo de proteção e legitimação do patrimônio cultural à geração de uma concentração de poder pela exacerbação de um ideário unificador, ao se considerar legítima, apenas, a legislação federal, que segundo Ávila Lins norteou a conduta da política de preservação (LINS, 1989, p.310 -313).

O IPHAN desde sua criação em 1937, até a década de 1960, atuou como articulador de uma idéia afinada com o “nacionalismo”, como alicerce do Estado/Nação. Esta concepção adotou como base um critério estético-estilístico de sua arquitetura e, por muito tempo assegurou a idéia dessa unidade de estilo, como condição para o reconhecimento e a identificação do patrimônio como símbolo de nacionalidade e influencia até hoje as políticas públicas de preservação.

A idéia repassada hoje pelo IPHAN, como agente gestor das políticas públicas de preservação em nível nacional, está associada à flexibilidade/plasticidade adotada nas articulações de competência entre o público e o privado, identificada pelo procedimento em lançar projetos com apoio da iniciativa privada. E, ainda, promover a difusão do patrimônio cultural brasileiro, por meio da aplicação de metodologias de Educação Patrimonial, exercida como um processo contínuo e participativo de envolvimento da comunidade, em busca do exercício da cidadania cultural.

⁷ No texto do Compromisso de Brasília, editado pela Revista do Conselho Federal de Cultura, constata-se que seus integrantes: “Reconhecem como inadiável a necessidade de ação supletiva dos Estados”.

Portanto, a questão do patrimônio, expressa nos documentos oficiais deverá voltar-se para o caráter didático visando à inserção da Educação Patrimonial, quer seja como disciplina nos currículos do sistema educacional básico - nas fases de ensino fundamental e médio da educação formal ou, ainda, como educação informal, caracterizada pela instrumentalização prioritária de *alfabetização cultural*.

Referências Bibliográficas.

ANDRADE, Mário de. *Anteprojeto para criação do SPHAN*. In: *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília: MEC/SPHAN 1980.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. *Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. In: *Revista Arquitetura*. Rio de Janeiro: Instituto dos Arquitetos do Brasil, set.1968, no. 75, p.18-26.

BOMENY, Helena. *Identidade nacional e patrimônio*. In: **Ideólogos do Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro, IBPC/DEPROM, 1991.

BRASIL. **Compromisso de Brasília, Compromisso de Salvador**. In: *Anais do 2.o Encontro de Governadores – Salvador/Bahia*: SPHAN/PROMEMÓRIA, out.1971.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.292p

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/MinC/IPHAN, 1997.

FUNARI, Pedro Paulo A. *Patrimônio uma educação para a cidadania*. Resenha 089/maio/2004. In: Portal vitruvius: <http://www.vitruvius.com.br>. Acesso em 31maio2005.

GUEDES, Maria Tarcila Ferreira. *Influência do Pensamento Modernista no SPHAN*. In: **Ideólogos do patrimônio cultural**. Rio de Janeiro, IBPC/SEC/PR, 1991.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. 4 ed. SãoPaulo: Ed. UNICAMP, 1996.

LINS, Eugênio de Ávila. **A Preservação no Brasil**: A busca de uma Identidade. 1989. 328p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Faculdade Federal da Bahia, Salvador.

ORTIZ, Renato. **Cultura Brasileira & Identidade Nacional**. São Paulo: Brasiliense, 2005. (5.a reimpressão da 5.a edição de 1994.

SANT' ANNA, Márcia. **“Modernismo e patrimônio: o antigo-moderno e o novo-antigo”**. In CARDOSO, Luiz Antonio Fernandes, OLIVEIRA Olívia Fernandes. (*Re - discutindo o Modernismo*). Salvador, 1977, p. 119/120 (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo da UFBA).